



CARTILHA PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2024/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

Pregão Eletrônico nº SEFAZ-PRO-2023/03936

Detentor da Ata: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

Âmbito: Municipal/Estadual

Objeto: Registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual contratação de subscrição de solução e serviços técnicos especializados para processamento de grandes volumes de dados (Big Data).

Critério Para Adesão: É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa, **regida pela Lei nº 13.303/2016.**

A adesão carona deverá cumprir o que prevê o Decreto Estadual 1.525 de 23 de novembro de 2022, em especial os artigos 213 e 214.

“Art. 213 A ata de registro de preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, que exigirá:

I - solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

II - comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

§ 1º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 2º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo:

I - são independentes e não afetam os quantitativos registrados dos órgãos participantes;

II - não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - o quantitativo decorrente das adesões caronas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.”



Dados Para Adesão:

Contato: Secretário Adjunto de Administração Fazendária da SEFAZ
Radiana Kassia e Silva Clemente

E-mail: suac@sefaz.mt.gov.br

Telefone: (65) 9 9281-4313/(65) 9 9290-4559

Validade da ARP: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 28/03/2024

Dados da Contratada:

Razão Social: Compwire Informática Ltda

CNPJ: 01.181.242/0009-49

I.E.: 28.497.899-0

Endereço: Rua Alagoas, 396, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS - CEP: 79.020-120

INFORMAÇÕES PARA O PROCESSO DE ADESÃO:

